

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

*Revoga a Portaria 015/2022 e restabelece o retorno do
Atendimento Presencial no Conselho Regional Serviço
Social 5ª Região – Bahia.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA
5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº 8.662/1993;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o decreto Nº 21234 DE 08 DE MARÇO DE 2022, do Estado da Bahia que autoriza nos municípios e estados da Bahia a abertura de eventos e atividades com a presença de público, respeitando as medidas preventivas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 DE ABRIL de 2021, que estabelece que a retomada das atividades suspensas será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos

Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado
Empresarial, 5º andar, Salas 501/502, STIEP. 41770-235
Salvador/BA
+55 (71) 3322-0421 - www.cress-ba.org.br – cress@cress-ba.org.br

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no município de Salvador e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, a exemplo da ocupação de leitos de UTI-COVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt), da COVID-19;

;

CONSIDERANDO o disposto na deliberação do Conselho Pleno do Cress-Ba, reunido em 20/05/2022, conforme Ata nº 006/2022, que determina o retorno do atendimento presencial;

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 015/2022, restabelecendo o atendimento presencial no CRESS -Ba para todos os serviços prestados aos usuários.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2022.

julio felipe silva pinheiro
A.S.Júlio Felipe Silva Pinheiro
Conselheiro Presidente, do Cress 5ª Região - Bahia

Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado
Empresarial, 5º andar, Salas 501/502, STIEP. 41770-235
Salvador/BA
+55 (71) 3322-0421 - www.cress-ba.org.br – cress@cress-ba.org.br

PORTARIA CRESS 5 REGIO N 53, DE 14 DE JUNHO DE 2022..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 19c1a35b06aa4d6889875d731ee6a9ac60ecaa73
SID: 18162210DC2-1aC26B115c2-1E1A41Ea9c2-210C10C51C2-24ABAE409C2



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de junho de 2022



Assinaturas - Manuscrito Digital



julio felipe silva pinheiro
julio.pinheiro@cress-ba.org.br
Assinado em: 2022/06/14 09:52:52
Assinou como: parte

julio felipe silva pinheiro

